LEI DE Nº. 1103, DE 16 DE MAIO DE 1983.

CONCEDE AUXÍLIO À PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao POETA PAULO NUNES BATISTA, um auxílio na ordem de CR$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Parágrafo Único: O Auxílio mencionado no *caput* deste artigo destina-se a cobrir parte das despesas efetivadas pelo beneficiário em viagem ao estado do SERGIPE, no mês de janeiro do corrente exercício, com o fim de representar Anápolis no VIII festival de Laranjeiras de Poesia de Cordel.

Art. 2º. As despesas advindas da execução desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.2 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
06
06.46.0312.120 – CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA FINS CULTURAIS
3.0.0.0 – DEPESAS CORRENTES
3.2.0.0 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0 – TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
3.2.5.9 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS ..... CR$ 30.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições me contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 16 de maio de 1983.

Olímpio Ferreira Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

William B. Fanstone
CHEFE DE GABINETE

Luiz Worney da Fonseca
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO

Dourival Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Arqº. Carlos Roberto dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO